



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2 - OBJETO: Contratação de curso completo de licitações e contratos na lei 14.133/21 para os funcionários do Município de IGARATINGA - MG

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	curso completo de licitações e contratos na lei 14.133/21 para os funcionários do Município de IGARATINGA - MG	10.200,00	10.200,00

4 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe significativas mudanças e inovações em relação à forma de condução dos processos licitatórios no Brasil. Tais modificações impactam diretamente a gestão pública, exigindo dos servidores municipais um entendimento aprofundado da nova legislação para a correta execução de seus trabalhos, minimizando riscos e garantindo o cumprimento da legislação vigente.

Neste sentido, a contratação de um curso completo sobre a Lei 14.133/21 se faz necessária para capacitar os servidores do Município de Igaratinga - MG, com o objetivo de:

- 1. Adequação à Nova Legislação:** A nova Lei de Licitações e Contratos estabelece novos procedimentos, regras e critérios que precisam ser compreendidos e aplicados de forma correta para evitar falhas administrativas e prejuízos ao erário público.
- 2. Capacitação Técnica:** O curso visa proporcionar o domínio técnico das novas normas e procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/21, preparando os servidores para realizar, de forma eficiente e segura, todos os processos de licitação e contratação pública.
- 3. Eficiência e Transparência na Administração Pública:** A correta aplicação da lei contribui para a transparência e a boa gestão dos recursos públicos,



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

fundamentais para garantir que as contratações públicas sejam realizadas de forma eficiente e livre de irregularidades.

4. **Compliance e Conformidade Legal:** O curso também auxiliará na adequação do Município à governança e ao compliance necessários para evitar problemas legais, como a não observância das regras previstas pela nova lei, que pode gerar responsabilização dos gestores públicos.
5. **Desenvolvimento Profissional dos Servidores:** Além de atender a uma necessidade de adaptação à nova legislação, a capacitação contribui para o desenvolvimento contínuo e aprimoramento profissional dos servidores municipais, promovendo a valorização do quadro funcional e a melhoria da qualidade do serviço público prestado à população.

Portanto, a contratação de um curso especializado em Licitações e Contratos na Lei 14.133/21 para os servidores municipais de Igaratinga é de extrema importância, tanto para garantir o cumprimento das exigências legais quanto para melhorar a eficiência e a transparência nos processos licitatórios e contratuais da administração pública municipal.

5- CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

5.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo nos termos do art. 22, § 2º do Decreto Municipal nº. 1843/2023.

5.2 O prazo de vigência da contratação é até 31.12.2025, contados da assinatura do contrato.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta para a capacitação dos servidores municipais de Igaratinga, com o objetivo de adequá-los à nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), abrange todas as fases necessárias ao longo do ciclo de vida do objeto, desde a concepção da necessidade até a implementação dos conhecimentos adquiridos, com foco na efetividade e sustentabilidade da formação.

1. Planejamento e Levantamento de Necessidades:

A primeira etapa consiste na identificação das necessidades formativas dos servidores municipais que atuam diretamente em processos de licitação e contratos administrativos. Esse levantamento será realizado por meio de análise dos cargos, funções e responsabilidades dos servidores, buscando entender quais áreas específicas da Lei 14.133/21 necessitam de maior ênfase no curso (por exemplo, modalidades de licitação, fiscalização de contratos, gestão de



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

contratos administrativos, etc.). Isso garantirá que o conteúdo seja alinhado às necessidades reais da administração pública municipal.

2. Seleção do Fornecedor de Capacitação:

A próxima fase envolve a contratação de um fornecedor qualificado para a execução do curso. Este fornecedor deve ser especializado na área de licitações e contratos públicos, com experiência comprovada na aplicação da Lei 14.133/21, preferencialmente oferecendo um programa completo que cubra todos os aspectos da legislação. A escolha será realizada por meio de processo licitatório, conforme as exigências da própria Lei 14.133/21, garantindo transparência e igualdade de condições para os fornecedores.

3. Execução da Capacitação:

A capacitação será realizada em módulos teóricos e práticos, utilizando métodos de ensino que incentivem a interação e a aplicação prática dos conceitos abordados. O curso abrangerá os seguintes pontos principais:

- Introdução à Lei 14.133/21 e seus principais aspectos;
- Modalidades de licitação e seus procedimentos;
- Contratos administrativos: elaboração, execução e fiscalização;
- Gestão de riscos em licitações e contratos;
- Controle, transparência e compliance nas licitações públicas.

Será dada prioridade a estudos de caso práticos que envolvem situações comuns no cotidiano da administração pública, garantindo que os servidores possam aplicar os conhecimentos adquiridos de maneira eficiente em suas funções.

4. Acompanhamento e Avaliação da Capacitação:

Durante a execução do curso, será realizado acompanhamento constante do desempenho dos participantes, com a realização de avaliações periódicas para medir o grau de aprendizado e identificar eventuais lacunas no conteúdo ministrado. Esse monitoramento permitirá ajustes no processo de ensino, garantindo que todos os servidores se beneficiem de forma igualitária.

5. Implementação Prática dos Conhecimentos:

Após a conclusão do curso, será promovida a implementação dos conhecimentos adquiridos pelos servidores no dia a dia da administração pública. Para isso, os participantes poderão atuar em processos de licitação e gestão de contratos, com supervisão e orientação contínua de profissionais



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

especializados, a fim de garantir que as boas práticas ensinadas no curso sejam aplicadas corretamente e de forma consistente.

6. Feedback e Melhoria Contínua:

Ao final da capacitação, será realizada uma avaliação final do curso, onde os servidores poderão fornecer feedback sobre o conteúdo e a didática do programa. A partir dessas avaliações, será possível realizar ajustes para futuros treinamentos, criando um ciclo de melhoria contínua. Além disso, a gestão municipal poderá acompanhar os resultados da capacitação, verificando se houve efetiva aplicação dos conhecimentos e melhorias nos processos licitatórios e contratuais.

7. Manutenção e Atualização:

A Lei de Licitações e Contratos pode passar por atualizações e alterações ao longo do tempo. Nesse sentido, será importante planejar a realização de cursos de atualização periódica, garantindo que os servidores estejam sempre alinhados às mudanças legislativas e às melhores práticas do setor público. Essas atualizações podem ser oferecidas em formato de workshops ou seminários, conforme a evolução da legislação.

Ao longo de todas essas fases, a solução proposta visa garantir a qualidade e a eficiência na capacitação dos servidores municipais de Igaratinga, permitindo não apenas o cumprimento da Lei 14.133/21, mas também promovendo a transparência, a eficiência e a boa governança na administração pública municipal.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um curso completo sobre Licitações e Contratos Administrativos, conforme a Lei nº 14.133/21, deverá observar uma série de requisitos técnicos, legais e administrativos para garantir sua eficácia e a conformidade com as exigências da legislação vigente. Esses requisitos são essenciais para assegurar que o processo seja realizado de maneira transparente, eficiente e legal. A seguir estão os principais requisitos da contratação:

1. Especificação do Objeto

O curso deve ser claramente especificado em termos de seu conteúdo programático, abordando os principais aspectos da Lei 14.133/21, como:

- Modalidades de licitação (pregão, concorrência, convite, etc.);
- Procedimentos administrativos de licitação e contratação;
- Gestão de contratos administrativos;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- Fiscalização de contratos;
- Garantias, sanções e penalidades;
- Planejamento e execução de contratos públicos;
- Compliance e transparência nas contratações públicas.

O conteúdo deve ser adequado às necessidades dos servidores públicos do Município de Igaratinga e focado em práticas que possam ser imediatamente aplicadas no contexto administrativo municipal.

2. Qualificação do Fornecedor

O fornecedor do curso (instituição ou empresa contratada) deve atender aos seguintes critérios:

- **Experiência Comprovada:** O fornecedor deve ter experiência comprovada na realização de treinamentos e capacitações relacionadas à Lei 14.133/21 e à gestão de processos licitatórios e contratuais no setor público.
- **Corpo Docente Qualificado:** Os instrutores devem ser profissionais especializados, com amplo conhecimento teórico e prático na área de licitações e contratos administrativos, de preferência com certificações ou experiência comprovada no setor público.
- **Capacidade Técnica:** O fornecedor deve demonstrar sua capacidade técnica para atender à demanda do município, incluindo a infraestrutura necessária para a realização do curso (presencial ou à distância) e os recursos pedagógicos adequados.

3. Modalidade de Ensino

O curso deve ser oferecido em uma modalidade que se adeque à realidade do município e dos servidores, podendo ser:

- **Presencial:** Se a capacitação for presencial, o fornecedor deve garantir que as instalações sejam adequadas, com ambiente confortável, recursos audiovisuais, materiais didáticos impressos ou digitais, entre outros.
- **EAD (Educação a Distância):** Caso o curso seja oferecido na modalidade online, o fornecedor deve garantir uma plataforma de ensino que seja acessível, de fácil navegação e suporte técnico durante todo o processo de aprendizagem.
- **Híbrido:** Uma combinação de modalidades presenciais e online também pode ser considerada, se for a melhor alternativa.

4. Carga Horária e Duração

A carga horária total do curso deve ser adequada para garantir que todos os temas relevantes sejam abordados de forma completa e eficiente. Além disso, a duração do curso deve ser compatível com o ritmo de aprendizado dos servidores municipais, podendo ser dividido em módulos para facilitar o acompanhamento.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

5. Certificação

Ao final do curso, os servidores que cumprirem os requisitos de presença e avaliação deverão receber um certificado de conclusão, com especificação clara do conteúdo abordado e carga horária. O certificado será um instrumento de validação da capacitação dos servidores, que poderá ser utilizado para fins de registro profissional e de melhoria no desempenho das atividades no serviço público.

6. Metodologia e Avaliação

O curso deve utilizar metodologias pedagógicas adequadas para garantir a assimilação do conteúdo pelos participantes, como estudos de caso, simulações de processos licitatórios e contratuais, exercícios práticos e avaliações periódicas. A avaliação dos participantes será importante para medir o desempenho e a eficácia do curso, identificando áreas que necessitam de reforço e garantindo que os objetivos do treinamento sejam atingidos.

7. Acompanhamento e Suporte

O fornecedor deve oferecer suporte durante todo o período do curso, com canais de comunicação para esclarecimento de dúvidas, acompanhamento do progresso dos alunos e atendimento a eventuais dificuldades. Esse suporte pode ser fornecido por meio de tutoriais, chats ao vivo, fóruns de discussão e e-mails.

8. Custo e Condições de Pagamento

O preço do curso deve ser compatível com o mercado, e a proposta do fornecedor deve detalhar todos os custos envolvidos, incluindo:

- Custos de inscrição por servidor ou por turma;
- Custos adicionais com materiais didáticos, recursos tecnológicos ou deslocamento (se aplicável).

9. Garantias e Responsabilidades

O fornecedor deve garantir a qualidade do curso, cumprindo os termos do contrato e assegurando que os objetivos educacionais sejam atingidos. Além disso, deve garantir que o conteúdo estará atualizado conforme a legislação vigente, incluindo eventuais modificações ou alterações na Lei 14.133/21.

10. Prazo de Execução

O curso deve ser executado dentro de um prazo razoável, conforme cronograma definido no contrato. Esse prazo deve permitir que os servidores completem o curso sem comprometer suas atividades cotidianas, sendo adequado às suas agendas de trabalho.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11. Aspectos Legais e Contratuais

A contratação do fornecedor deve obedecer às disposições da Lei nº 14.133/21, com a formalização de um contrato administrativo que contemple todas as cláusulas necessárias, como:

- Objeto do contrato (curso de capacitação),
- Valor e condições de pagamento,
- Prazos e formas de execução,
- Penalidades por inadimplemento,
- Garantias do fornecedor.

12. Responsabilidade pela Divulgação

A responsabilidade pela divulgação do curso e pela comunicação com os servidores também deve ser explicitada. O município poderá, por exemplo, realizar a inscrição dos servidores ou permitir que eles se inscrevam diretamente, conforme o modelo do curso contratado.

Esses requisitos asseguram que o curso de Licitações e Contratos Administrativos, conforme a Lei 14.133/21, atenda aos objetivos de capacitação dos servidores municipais de Igaratinga, além de garantir que o processo de contratação seja realizado de forma transparente, eficaz e dentro da legalidade.

7.1. SUSTENTABILIDADE:

7.1.1. O objeto da presente contratação deverá obedecer a todos os critérios de sustentabilidade constantes das normas legais que regulamentam a matéria.

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

7.2. NÃO INDICAÇÃO DE MARCA



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

7.2.1 Não há indicação de marcas para a presente constatação.

7.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.5 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. A empresa fornecerá teste de 7 dias grátis. Garantia não se aplica para o objeto da presente contratação.

8. FORMAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1.1 Condições de entrega

8.1.1.1. O treinamento deverá ser na sede da contratada deve ser disponibilizado em até 03 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço/Nota de Autorização de Fornecimento.

8.1.1.2 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 Fiscalização

9.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme dispõe o art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

9.7 Fiscalização Técnica

9.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.8 Fiscalização Administrativa

9.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.9 Do gestor do contrato

9.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.9.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.9.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (RECEBIMENTO) E DE PAGAMENTO

10.1 Recebimento

O **recebimento do curso** se refere ao momento em que o município, por meio dos responsáveis pela contratação, valida a execução do serviço prestado pelo fornecedor. Para garantir que o curso tenha sido realizado de acordo com as condições acordadas no contrato, as seguintes etapas devem ser seguidas:

- **Execução do Curso:** O fornecedor deve fornecer o curso conforme o conteúdo programático previamente aprovado e de acordo com a modalidade acordada (presencial). A execução deverá seguir o cronograma estipulado, com o cumprimento das datas e horários estabelecidos.
- **Participação dos Servidores:** O Município de Igaratinga deverá garantir a participação dos servidores designados no curso, assegurando que a capacitação ocorra sem interrupções ou contratemplos. Caso o curso seja realizado na modalidade presencial, será necessário que os servidores estejam presentes em todas as aulas.
- **Avaliação do Curso:** O fornecimento do curso será avaliado em função do desempenho dos servidores e da aderência do conteúdo às necessidades de capacitação.
- **Documentação de Conclusão:** Após a finalização do curso, o fornecedor deverá fornecer os **certificados de conclusão** para os servidores que atenderem aos requisitos de presença e desempenho. Os certificados devem ser entregues ao Município de forma formal, comprovando a participação e a conclusão de todos os requisitos do curso.

10.2 PAGAMENTO À VISTA



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.2.1 O **pagamento à vista** é uma condição acordada entre o Município de Igaratinga e o fornecedor para a realização do curso. Esse tipo de pagamento implica que o valor total do curso será quitado de uma única vez.

10.2.2 Caso a prestação de serviços seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

10.2.3 Os pagamentos são realizados por meio de transferência bancária, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

10.2.4 Para recebimento dos pagamentos a empresa contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal de sua sede, Estadual e Federal.

10.2.5 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo contratado, diretamente ao representante da Administração Municipal (fiscal), que somente atestará o recebimento dos serviços e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela empresa contratada e por conseguinte o recebimento definitivo;

10.2.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.8 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Não se aplica - O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Exigências de habilitação

11.2 Para fins de habilitação, deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.2.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.2.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

11.2.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou distrital; (Certidão Negativa de Débito);

11.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital (Certidão Negativa de Débito);

11.3.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

11.4 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Qualificação Técnica

11.9 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 Valor (R\$): R\$10.200,00 (dez mil, duzentos reais).

12.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

reajuste será realizado por apostilamento.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

13.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.2 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.3 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.1.4 Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade (quando for o caso);

13.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

13.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

13.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de interrupção do site, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.10 Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;

13.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

13.1.12 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

13.1.13 Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

13.1.14 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

13.1.15 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

13.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

13.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, se for o caso;

13.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação de serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

13.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, se for o caso;

13.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

14.1.1 advertência;

14.1.2 multa;

14.1.2.1 compensatória;

14.1.2.2 de mora.

14.1.3 impedimento de licitar e contratar;

14.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

14.3 As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 14.1.2.1.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

14.4 - A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

14.4.1 – Descumprimento de pequena relevância;

14.4.2 – Inexecução parcial de obrigação contratual.

14.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

14.5.1 - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

14.5.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.5.1.2 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.5.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

14.5.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

14.5.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

14.5.4.1 apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.5.4.2 fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

14.5.4.3 comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

14.5.4.4 prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.4.5 prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.5.4.6 entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

14.5.4.7 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.5.4.8 dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

14.6 quando os contratos ainda não tiverem sido assinados, o percentual das multas incidirá sobre o valor estimado da contratação.

14.7 - O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

14.7.1 retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

14.7.2 descontado do valor da garantia prestada;

14.7.3 pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal;

14.7.4 cobrado judicialmente.

14.8 – Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

14.8.1- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.8.2 dar causa à inexecução total do contrato;

14.8.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.8.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.8.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.8.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.9 - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 14.9.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o
certame ou
prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.9.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.9.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.9.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.9.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.001.04.122.12. 2010-3.3.90.39 – ficha 20

IGARATINGA – MG, 19 de fevereiro de 2025.

Edson Junio Guimarães

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO